



0151

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI nº 2.717/94

(13 de maio de 1.994.)

**DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação da Av. Marcelino Bressiani, localizada no Jardim Marcelino, Bairro do Serpa, que passa a denominar-se **"AV. ORZÉLIA ANTONIA DA ROSA"**.

ARTIGO 2º - A biografia da homenageada ficará fazendo parte integrante da presente Lei.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.371/80, de 05 de dezembro de 1.980.

Câmara Municipal de Caieiras, 13 de maio de 1.994.

AD. MUN. de Caieiras
F. S. em 17/05/94
PRESIDENTE

-(JOSÉ VICENTE FILHO)-
Vereador

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 17/05/94
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Caieiras

B I O G R A F I A

ORZELHA ANTONIA DA ROSA, filha de José Dias Filho e Maria Antonia da Rosa, nascida aos 08 de julho / 1.929, na cidade de Cambuí, Estado de Minas Gerais.

Veio para Caieiras em 14 de maio de 1962, juntamente com sua família, à qual dedicava-se muito, cuidando do lar e dos filhos.

Sempre foi uma pessoa humilde, porém - muito prestativa e sempre que podia auxiliava aqueles que necessitavam, era muito benquista por todos.

Aos 24 de julho de 1984 veio a falecer vítima de insuficiência respiratória aguda.

Desta forma, é justa esta singela homenagem que pretendemos prestar à Srª Ozélha, pelo grande exemplo de mãe, esposa e pessoa altruísta que dava o melhor de si para os seus semelhantes, cumpridora de seus deveres e por todo amor que sempre dedicou a amigos e principalmente familiares.

JOSÉ VICENTE FILHO

Vereador



Projeto de Lei
nº 182/183
Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.371/80

Projeto de Lei
que foi alterado

DISPÕE SOBRE: Alteração na Denominação de
Via Pública.

....CARLOS GOMES, Presidente da Câmara Municipal de Caieiras, no u
so de suas atribuições legais; FAÇO SABER que a Câmara aprovou e
eu, nos termos do artigo 80, § 5º, da Lei Orgânica dos Municípios,
Promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica alterada a denominação da Avenida Maria
Dell Porto, do Jardim Marcelino, município de Caieiras, para "Ave-
nida MARCELLINO BRESSIANI", cuja Biografia fica fazendo parte inte-
grante desta Lei.

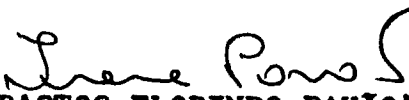
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da pre-
sente Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário,

Câmara Municipal de Caieiras, em 05 de dezembro de 1.980.


-(CARLOS GOMES)-
Presidente

Publicada e registrada nesta mesma data na Secretaria da Câmara
Municipal, sendo cópia arquivada no Cartório de Registro Civil e de
Notas de Caieiras.


-(IRENE BASTOS FLORINDO PAVÃO)-
Diretora de Secretaria

182 / 183

J.a.s.